LEI Nº 4.963, DE 12 DE MAIO DE 2021

Institui o **"Dia Municipal da luta pela eliminação da discriminação racial"** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Institui o "Dia Municipal da luta pela eliminação da discriminação racial" no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. A data a ser instituída será no dia 21 de março, data esta instituída também pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 3º. Durante a data determinada, fica a cargo do Poder Executivo a realização de atividades e campanhas que difundam a importância da eliminação da discriminação racial, e ampliem a discussão e conscientização da população em pautas raciais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 12 de maio de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ROBERTO DIAS SIENA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação legal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em **14 / 05 / 2021**
FOLHA DE LONDRINA
Em **15 / 05 / 2021**
Servidora